



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4
Plano de Trabalho	5
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.825, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS (21d)	02/01/2024	22/01/2024	15/06/2018 à 14/06/2020
LAIS BERNARDES PROCOPIO DE OLIVEIRA (25d)	03/01/2024	27/01/2024	20/08/2021 à 18/10/2022
ADRIANA DA SILVA (10d)	02/01/2024	11/01/2024	13/07/2018 à 12/07/2019
JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS (18d)	02/01/2024	19/01/2024	23/06/2022 à 22/06/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.826, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 19/01/2024, a ALVARO SAMPAIO DIAS NETO, lotado no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, conforme requerimento sob protocolo nº 2.435/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.827, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 21/11/2023, a CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SARTORI, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", designada para responder pelas funções do cargo de "PROFESSOR COORDENADOR", em comissão, LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico expedido pela Dra. Marília C. Alfaro - CRM 161.340/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.828, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI, lotada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 16/06/2013 à 15/06/2018, conforme Certidão nº 178/2019 e requerimento protocolado sob o nº 2.431/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 05/01/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2.430/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 3 de 18

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.830, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUCIANA BERNARDES DA SILVA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 22/11/2022 à 21/11/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2.429/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir desta data, a ROSANA APARECIDA BORGES GONÇALVES, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, concedida por meio da Portaria nº 34.279/2022, conforme protocolo 2.437/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.832, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SELMA MARCONDES ALVES, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 26/11/2012 à 25/11/2017, conforme Certidão nº 223/2019 e requerimento protocolado sob o nº 2.432/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.833, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 313/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula, para o Professor LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 27/11/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 08 aulas semanais, em caráter excepcional.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 4 de 18

conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a MARCIO SEBASTIÃO AMICCI, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2023, conforme requerimento sob protocolo nº 2.441/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.835, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a RAFAELLY MARIA PERRUD DE BARROS, lotada no cargo de COSTUREIRA, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/03/2016 à 18/10/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 394/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.439/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA EPP – Itens 01, 02, 03 e 04; referente à contratação de empresa especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de vagas para diversos cargos públicos da Prefeitura do Município de Martinópolis-SP. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 04/01/2024. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA –

Prefeito.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO

Termo de Colaboração nº 001/2024

Contratante: Município de Martinópolis, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freitas;

Contratada: CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA, CNPJ nº 02.222.160/0001-00, representado por sua Presidente Vera Lúcia da Silva Soares;

Objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto Recurso Municipal repassado pela Prefeitura do Município de Martinópolis, conforme detalhado no Plano de Trabalho, a serem desenvolvidos pela Entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Martinópolis, que será destinado ao Custeio do serviço de acolhimento institucional para dois adultos na faixa etária entre 18 e 59 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024;

Data Assinatura: 01 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 5 de 18

Plano de Trabalho



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		
Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia		
Inscrição/Validade no(s) Conselho(s):		
Nº 12/2006 – Validade até 01/10/2024		
CNPJ	Data de Abertura	
02.222.160/0001-00	21/01/1996	
Código e Descrição da Atividade (CNPJ)		
5414 - Entidade filantrópica		
Endereço		
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva Antiga SP 351 Bairro Lucant		
Telefone (18) 3265-1704	Fax ()	
E-mail institucional:		
cpiar@hotmail.com		
Banco (Instituição financeira pública)	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Banco do Brasil	0272	24.424-4

Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Vera Lúcia da Silva Soares		
Função	RG	CPF
Presidente	10.XXX.XXX-X	847.XXX.XXX-XX
Telefone ()	Celular (18) 99760-5966	
Endereço Residencial Completo		CEP:-
Rua: Ademir de Barros nº 957 Vila Guaçu		19.600-000
Cidade: Rancharia		
E-mail		
verasilvasoares@yahoo.com.br		
Vigência de Mandato da Diretoria Atual		
20/10/2023 à 19/10/2026		

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Serviço:
Serviço de acolhimento institucional para adultos na faixa etária entre 18 e 59 anos, 11 meses e 29 dias, pessoas em situação de rua sem vínculos familiares, com carência de recursos financeiros próprio para prover suas necessidades básicas.
Identificação do objeto:
Serviço de acolhimento institucional para:

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 6 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09

Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010

Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012

Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06

Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08

CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015

Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.

Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

- Rosa Elaine Galindo Pereira nascida em 04/10/1982, filha de Noemia Jose Galindo Pereira e Joaquim Lino Pereira.
- José Vagner Ferreira filho de Maria José Pinheiro dos Santos e João Gomes Ferreira nascido em 14/05/1966.

Local / endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia

Endereço: Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva

Antiga SP 351 Bairro Lucant

Cidade: Rancharia/SP

Período de execução:

Início:

01/01/2024

Término:

31/12/2024

Público Alvo: (Especificar o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e ações e/ou projetos, inclusive faixa etária).

Rosa Elaine Galindo Pereira e José Vagner Ferreira que estão atualmente acolhidos na Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia.

Coordenadora:

Irmã Ana Maria da Conceição

Responsável técnico do projeto:

Junko Ikeda Zaith

Endereço do responsável técnico

Avenida Pedro de Toledo 730 Vila Guaçu Rancharia

Fone: (18)99766-9734

Endereço eletrônico: junko.zaith@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia desde 1996 atende e acolhe pessoas com faixa etária de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade em situação de abandono social e moradores de rua, sem distinção de sexo, raça, credo político e religioso.

O atendimento é destinado ao município de Rancharia, incluindo os distritos e os assentamentos e a outros municípios com proximidade geográfica e não disponibilizam do serviço no seu âmbito. Caso outro município sem proximidade geográfica necessitar do atendimento, será avaliado pela diretoria da instituição.

A necessidade de atender essa demanda foi comprovada com existência de pessoa abandonados, sem vínculo familiar, perambulando e até pernoitando em praças públicas que além de mendigarem alimentos, vestuários e dinheiro nos comércios e residências não possuía nenhuma perspectiva de mudança de vida, chegando alguns casos a óbitos e o Município de Rancharia não possuía projeto de ações sociais voltado para atender essas pessoas.

No mesmo sentido o Município Martinópolis/SP, também não conta com projeto voltado para atender essa demanda, motivo pelo qual foi estabelecido parceria, através do termo de colaboração com o referido Município para o atendimento de Rosa Elaine Galindo Pereira e José Vagner Ferreira.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 7 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

Embora o atendimento tenha possibilitado diversos modos de mudanças de vida, superação das situações de vulnerabilidades, desenvolvimento de vínculos sociais e acesso a melhoria na qualidade de vida, necessita-se da continuidade, visto que a demanda atendida requer cuidados especiais para realizar as atividades cotidianas, como tomar banho, trocar roupas diariamente e tomar remédios. Para isso, é necessário a renovação do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP, com o reajuste no valor do repasse mensal, visto que o custo de manutenção da instituição é alto, em virtude de o atendimento ser ininterrupto (24 horas) e também não houve reajuste no valor do repasse no período de aproximadamente 02 (dois) anos. O valor do convênio passará para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por acolhido, desde que o acolhido receba o benefício assistencial (BPC) ou previdenciário, do qual, parte do benefício, 70% é destinado a Casa de Proteção e 30% ao acolhido, conforme capítulo III, artigo 44 do estatuto social de entidade. Caso o acolhido não possui nenhum tipo de benefício o convênio será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais por acolhido. Sendo assim o valor do repasse mensal do Município será de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), considerando que um acolhido possui benefício assistencial e outro não recebe nenhum tipo de benefício. Terá como destino contribuir no pagamento do salário da equipe de trabalho e aquisição de material de consumo, conforme plano de aplicação em anexo.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Proporcionar melhorias na qualidade de vida dos acolhidos, com ações de proteção socio educativas em regime de abrigo.

Objetivo específico:

- Desenvolver condições para independência e autocuidados;
- Promover acesso a outros serviços e políticas públicas municipais, oferecendo aos moradores orientações específicas;
- Possibilitar a ruptura progressiva dos vínculos da vulnerabilidade pessoal dos moradores;
- Proporcionar aos moradores, meios que visam à integridade social, desenvolvimento de habilidades, criatividade, autonomia e autoestima;
- Promover momentos de lazer objetivando a socialização e a integração entre os moradores;
- Encaminhar a acompanhar os moradores aos serviços oferecidos pela comunidade, oportunizando estabelecerem novas relações sociais facilitando-lhes à integração social, comunitária e produtiva
- Ter acesso a documentação civil;
- Orientar e informar sobre solicitação de benefícios assistencial e previdenciário.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 8 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09

Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010

Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012

Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06

Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08

CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015

Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.

Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

Meta	Etap a	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidad e	Quant idade	Início	Término
Abrigar até 02(Duas) pessoas com idade entre 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias em estado de abandono, sem vínculo familiar ou carência de recursos financeiros, próprio ou da família e pessoas em situação de rua, sem distinção de sexo, raça, credo político e religioso do município de Martinópolis/SP.	01	Despesa com pessoal	Mensal	12	01/01/2024	31/12/2024
	Ações Manutenção de recursos humanos existentes					
	02	Aquisição de materiais de consumo	Mensal	12	01/01/2024	31/12/2024
	Ações Compra de combustível.					

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrição das atividades:

Acolhida: É realizada no momento da inclusão da pessoa ao serviço de acolhimento. Quando é orientado pela equipe técnica (serviço social, enfermagem e coordenadora interna) sobre o funcionamento, as regras internas do serviço, apresentado os demais moradores e conhece a estrutura física da instituição.

Além disso, a acolhida ocorre no retorno da alta hospitalar, quando o morador é incentivado pela equipe da enfermagem a sempre procurar ajuda médica quando for preciso.

Aos moradores que realizam visita à família, ao retornarem também são acolhidos com relato sobre a visita realizada, onde é abordado juntamente com a assistente social a importância de fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares e recebem orientações sobre os cuidados a serem tomados ao saírem para a visita.

Abrigamento: Realizado com objetivo de proporcionar melhorias na qualidade de vida às pessoas em situação de vulnerabilidade social, ocorre com pedido da família quando a mesma não apresenta condições de prestar cuidados necessários para a pessoa, após alta hospitalar quando

 
4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 9 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09

Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010

Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012

Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06

Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08

CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015

Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.

Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

o paciente não possui moradia, denuncia da comunidade, encaminhados por outras unidades do município, como Centro de saúde, CREAS, CAPS e Recanto dos Idosos, busca espontânea e ativa. Só é realizado o acolhimento após avaliação social, feita através de visita domiciliar da equipe técnica, juntamente com a coordenadora interna e/ou membro da diretoria da instituição, na qual são avaliadas as condições físicas, de saúde, social e econômica a fim de verificar a possibilidade de ser acolhido na instituição.

Escuta: É efetuada pela assistente social, quando necessário, através de atendimento individual onde o morador é ouvido com objetivo de coletar informações e conhecimento da situação problema. Recebe orientações necessárias para superarem os problemas apresentados.

Relatórios e prontuários: Todos os atendimentos realizados aos moradores são relatados em prontuários individuais, que serve de embasamento para prestar informações a quem requerer, acompanhar a evolução do morador e avaliar as ações realizadas na instituição.

Visita domiciliar:

Do técnico: Realizada pela assistente social, enfermeira e coordenadora interna, para avaliar solicitação de vaga para acolhimento institucional, acompanhar tratamento de saúde do morador, através de visita hospitalar e auxiliar o ex-morador no processo de reintegração social ou familiar com orientações necessárias, no período de três meses após o desabrigoamento.

Da família do morador à instituição: As famílias visitam e recebem informações a respeito dos moradores. As visitas são assistidas por membros da equipe de enfermagem e/ou assistente social, realizadas duas vezes na semana (quarta feira e domingo no horário de 13:00 às 15:00 hs).

Do morador à família: Os moradores que possuem condições, visitam as famílias com intuito de desenvolver, resgatar e/ou fortalecer os vínculos afetivos.

Atividade de convívio e organização de vida diária: Desenvolvido com a finalidade de inserir os moradores na rotina da instituição, oportunizando noções de organização, higiene e disciplina no ambiente de convívio.

Os moradores colaboram na organização e limpeza da instituição e de seus pertences pessoais. Auxiliam na limpeza do refeitório, na coleta dos lixo dos alojamentos, recolhendo roupas do varal, cuidando do jardim, pomar, horta e criação (aves e suínos) e organizam os guarda-roupas. Todas as atividades são desenvolvidas em grupo, com exceção da arrumação dos guarda-roupas que cada morador arruma o seu. Os moradores são orientados, semanalmente sobre as atividades executadas pelas cuidadoras e/ou pedagoga.

Orientação sócio familiar: É realizado pela assistente social, quando as famílias visitam o morador na instituição e por contato telefônico quando solicitado. As famílias são orientadas e informadas a respeito do morador, com objetivo de integrar a família com o serviço de acolhimento e fortalecer vínculos afetivos com o morador.

Estudo social: Realizado pela equipe técnica, coordenadores e dirigentes da instituição quando necessário através de entrevista com o morador e/ou membro da família, com intuito de colher mais informações ou esclarecimentos de dados para melhor intervir nas ações propostas no acolhimento institucional.

Atividade comunitária: É realizado com a participação dos moradores em eventos da comunidade e/ ou em outras instituições, em visita a outras unidades e ao comércio do município, com a coordenação de membros da equipe técnica.

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: Em parceria com a rede de serviços, incentivar os acolhidos a sempre buscar novas alternativas de melhoria na qualidade de vida, sendo encaminhado conforme necessidades do momento.

  5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 10 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

Em relação à saúde recebemos mensalmente visita médica e de enfermagem na instituição, fazendo check up geral e examinando cada morador com suas necessidades específicas. Há também orientações feitas por profissionais da área de acordo com as necessidades do momento. Enquanto a educação possibilita a participação na sala de leitura com contação de histórias relacionando com a vida diária dos acolhidos. Tem contribuído no aumento do nível de conhecimento dos mesmos.

E na parceria com o esporte e lazer que influencia na integração social, elevação de autoestima, melhora na saúde e no condicionamento físico, desenvolvidos por estagiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O clube de serviço da comunidade, também tem sido grande parceiro, auxiliando nos eventos promocionais.

CRAS são inscritos ou atualizados os dados de todos os moradores no cad'único possibilitando o acesso a seleção dos programas e benefício do governo federal.

CREAS a articulação se dá conforme a necessidade e disponibilidade de vaga na instituição no momento da solicitação de acolhimento.

Poder judiciário é solicitado de acordo com o caso e a necessidade dos moradores, assim como interdição e internação compulsória, é atendido com solicitação de acolhimentos, auxílio com execução de projetos de construção e ampliação da sede da instituição e aquisição de equipamento direcionados a gerar benefícios diretos aos moradores.

Promoção de acesso à documentação pessoal: Providenciar e manter atualizados as documentações dos moradores, possibilitando exercício da cidadania plena. Ação executada pela assistente social.

Desenvolvimento de autonomia pessoal: São desenvolvidas diariamente atividades que visam à integração, socialização dos moradores, desenvolvimento de habilidades, criatividade, autonomia e autoestima, facilitando-lhes na reintegração familiar ou social.

a) Dinâmicas de grupo: Realizada com o objetivo de integrar os moradores no ambiente de convívio, mostrando a importância da criação de vínculos afetivos, fortalecimento de confiança, tolerância, gentileza, visto que convivem em um grande grupo com características individuais.

Organizada de acordo com a necessidade do momento, sendo executada por membros da equipe técnica (Assistente social, nutricionista, enfermeira, coordenadora interna e/ou pedagoga).

b) Roda de conversa: São discutidos temas relacionados a realidade vivenciada pelos moradores no momento e assuntos da atualidade, mantendo os moradores informados sobre os acontecimentos no Brasil.

Dependendo do tema é coordenada por assistente social, enfermeira, pedagoga, nutricionista ou coordenadora interna.

c) Articulações com a rede de serviços da comunidade (serviço da saúde, da educação, da cultura, CRAS, CREAS) realizando palestras e orientações aos moradores.

d) Auxílio na higienização e pré-preparo dos alimentos, na lavagem e secagem de utensílios, com objetivo de resgatar aptidões, destreza e contribuir para no momento do retorno ao convívio social. Somente alguns moradores executam a ação, os menos comprometidos fisicamente e/ou mentalmente, acompanhada pela nutricionista e/ou auxiliar de cozinha.

e) Atividade física: Executada com intuito de desenvolver vínculos do morador com o cuidador, trabalhar a coordenação motora e circulação sanguínea, equilíbrio, noção de espaço e velocidade.

e1) Caminhada ao ar livre: É realizada após o café da manhã e por ser realizada fora das dependências da instituição, sempre é monitorada por um cuidador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 11 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09

Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010

Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012

Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06

Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08

CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015

Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.

Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

- e2) Alongamento muscular: Realizado antes da caminhada ao ar livre, com acompanhamento do cuidador. São realizados alongamentos dos membros superiores e inferiores, tronco e pescoço.
- f)) Trabalhos manuais: Realizado com objetivo de melhorar o desenvolvimento de habilidades motoras finas, criatividade, autoconfiança e a autoestima. São utilizadas técnicas considerando as limitações dos moradores, é coordenada pela pedagoga.
- g) Sala de leitura: Realizada quinzenalmente na sede da instituição, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com contação de histórias relacionando com o cotidiano dos acolhidos. Coordenada pela pedagoga da instituição.
- f) Jogos: São realizados nos finais de semana jogos (bingo, cartas, dominó), com o intuito de estimular a colaboração e comunitaríssimo entre os moradores, noções de ganhar e perder e aceitar regras.
- Realizadas pelos cuidadores.
- i) Fortalecimentos da alfabetização: Estimular a alfabetização e a autoestima dos moradores. Atividade executada diariamente na sede da instituição com monitoramento da pedagoga, que é membro da equipe técnica contratada pela instituição, são trabalhados os seguintes temas: Português – Famílias silábicas, leitura, sinônimos – autônimos, classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas), separar sílabas e adjetivos. Matemática – Operação de adição e subtração (simples com recurso), tabuadas e iniciando a multiplicação.
- j) Momentos de lazer: Comemorações de datas festivas e aniversários, ouvir músicas e assistir pela TV filmes, notícias, jogos de futebol e novelas.
- A confraternização dos aniversários do mês é realizada na última quinta feira de cada mês, às 15:00 horas no refeitório da instituição com partilhas de doces, salgados e refrigerante, contribuição da comunidade, e o aniversariante recebe uma lembrança promovido pela instituição.
- Ouvir músicas, assistir pela TV filmes, notícias, jogos de futebol e novelas são realizadas em horários livres.
- i) Leitura de textos bíblicos e orações de agradecimentos pela vida.
- As orações são feitas diariamente antes das refeições e uma vez na semana realizadas leituras e reflexões de textos bíblico, objetivando o fortalecimento da espiritualidade, utilizada como apoio nas dificuldades da vivência diária.
- Atividade coordenada pela coordenadora interna juntamente com os cuidadores.
- j) Desenvolvimento de horticultura: Realizado plantio e colheita de verduras e frutas, utilizado com alternativa para reabilitação dos moradores e as verduras de legumes tem suprido as necessidades da cozinha da instituição.
- Atividade orientada e coordenada pela equipe técnica.
- h) Distribuição de alimentos e higienização do local de criação das aves e suínos.
- Os animais e as aves são alimentados duas vezes ao dia, com produtos que não são aproveitados na cozinha.
- A higienização do local é realizada diariamente, sendo limpeza da lagoa, do local de criação dos suínos e ao redor do viveiro.
- Atividade orientada e coordenada por membros da equipe técnica.
- Desligamento: O desligamento é cauteloso e busca sempre o melhor para os abrigados. Quando completa 60 (sessenta) anos de idade e não havendo possibilidades de retorno aos familiares e nem ao convívio social, havendo vaga no Recanto dos Idosos (Serviço de acolhimento de longa permanência do Município) o mesmo é transferido.

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 12 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

Quando há interesse por parte do morador, o mesmo é orientado, comunicado a coordenadora interna e/ou membros da Diretoria da instituição e algum membro familiar.
Ações voltado ao desabrigoamento: O ex-morador é auxiliado no processo de reintegração familiar ou social, através de orientações diversas e acompanhamentos, com visita domiciliar no período de três meses após o desabrigoamento.
O acompanhamento é realizado pela assistente social, enfermeira e coordenadora interna.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Avaliação e monitoramento serão constantes para o controle e eficácia dos resultados.
Instrumentais utilizados:
Prontuário dos moradores
Acompanhamento diário aos moradores
Evolução social dos moradores
Questionário de nível de satisfação aos serviços prestados pela entidade
Reuniões periódicas com equipe de trabalho e diretoria da instituição

8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Relação de Funcionários (salário mais encargos e carga horária)				
Função/cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Dia de trabalho	Salário Mensal
Cuidador I (Diurno)	01	12/36 horas	05 dias	1.539,99
Cuidador II (Diurno)	01	12/36 horas	05 dias	1.524,74
Cuidador III (Diurno)	01	12/36 horas	05 dias	1.524,74
Cuidador I (Noturno)	01	12/36 horas	05 dias	1.902,84
Cuidador II (Noturno)	01	12/36 horas	05 dias	1.933,33
Cuidador III (Noturno)	01	12/36 horas	05 dias	1.902,84
Cuidador IV (Noturno)	01	12/36 horas	05 dias	1.902,84
Técnica de enfermagem	01	12/36 horas	05 dias	2.269,50
Assistente Social	01	30 hs/semanal	05 dias	3.889,86
Enfermeira	01	40 hs/ semanal	05 dias	2.600,00
Serviços Gerais	01	44 hs/semanal	05 dias	1.514,41
Auxiliar de cozinha I	01	12/36 horas	05 dias	1.649,19
Auxiliar de cozinha II	01	12/36 horas	05 dias	1.529,55
Coordenador administrativo	01	40 hs/semanal	05 dias	2.800,00
Motorista	01	44 hs/semanal	05 dias	1.740,75
Pedagoga	01	20 hs/semanal	05 dias	1.529,55
Nutricionista	01	10hs/semanal	05 dias	500,00
Voluntário	03	-	-	
TOTAL				32.248,13

9. RECURSO FÍSICO

RECURSOS FÍSICOS		
Item	Especificação	Quantidade
1	banheiro	14


8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 13 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00

Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09

Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010

Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012

Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06

Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08

CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015

Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.

Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

2	cozinha	1
3	Dormitórios	7
4	Lavanderia	1
5	Quarto de despejo	2
6	quarto de despensa	1
7	Recepção	1
8	Refeitório	1
9	Sala de Reunião	1
10	Sala de Serviço Social	1
11	Secretaria	1
12	Sala de TV	1
13	Sala de atividades	1
14	Ambulatório	01

11 RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS MATERIAIS	
Especificação	Quantidade
Armário arquivo	2
Armário de aço	6
Armário de madeira	1
balcão de cozinha	2
bebedouro	5
cadeira de mesa cozinha	12
cadeira de mesa cozinha madeira	4
cadeira escritório giratória	4
Cama	21
cofre	1
computador	4
Criado mudo	17
Estante de madeira	1
fogão industrial com 2 boca	2
fogão industrial com 6 boca	1
forno elétrico	1
forno industrial	3
freezer	3
geladeira	3
Guarda roupa	10

 
9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 14 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

jogo de armário de cozinha	1
Maquina de roupa doméstica	3
Maquina de roupa industrial	1
mesa de cozinha de madeira	1
Mesa de escritório	4
Mesa de mármore	2
mesa de pedra grande	2
Mesa para computador	4
Televisão	2
ventilador	12
Máquina de costura com gabinete overloc motor 220 volts	1
Máquina de costura com gabinete costura zig zag, motor 220 volts	1
Máquina de costura com gabinete costura reta , motor 220 volts	1
Máquina de costura singer com motor 220 volts	2
Sistema de segurança contra incêndio – hidrante	1
Impressora Deskjet F 4180	1
Impressora Deskjet F 4480	1
Impressora Epson L3110	1
Cadeiras de Área	16
Cadeira Fixa com assento e encosto em polipropileno	18
Estante de aço	03
Mesa retangular 2,40x0,80x0,74 com estrutura de ferro e tampo de formica	04
Bola Suiça (equipamento fisioterapia)	01
Prancha de propriocepção ou tábua de equilíbrio 50 cm diâmetro carci (equipamento fisioterapia)	01
Cama elástica pequena reforçada slim 1,83 (equipamento fisioterapia)	01
Bola feijão até 200 Kg peanut muvi	01
Thera band ou faixa elástica 0,35x0,5x09 mm (equipamento fisioterapia)	05

finel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 15 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

Caneleira de ½ kg (equipamento fisioterapia)	01
Caneleira de 01 kg (equipamento fisioterapia)	01
Halter emborrachado de 1 kg kiti com 02 unidades (equipamento fisioterapia)	01
Cunha grande para posicionamento 30x50x50cm (equipamento fisioterapia)	01
Barra paralela fixa 40 cm (equipamento fisioterapia)	01
Resporon athletic (equipamento fisioterapia)	01
Bola comum futsal (equipamento fisioterapia)	01
Rolo de massagem para liberação miofásial (equipamento fisioterapia)	01
Banco tartaruga (equipamento fisioterapia)	01
Bicicleta ergométrica (equipamento fisioterapia)	03
Esteira elétrica evolution (equipamento fisioterapia)	02
Espaldar de madeira (equipamento fisioterapia)	01
Bastão de madeira – 50 unidade (equipamento fisioterapia)	01
Escada e rampa (equipamento fisioterapia)	01
Tablado (equipamento fisioterapia)	01

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 – Despesa com equipe de trabalho	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01- Tributos	Mês	13	9.079,98
1.02- Coordenador administrativo	Mês	13	34.780,02
1.03- Auxiliar de cozinha I	Mês	13	20.485,27
1.04- Auxiliar de Cozinha II	Mês	13	18.999,11
1.05- Pedagoga	Mês	12	17.537,64
Sub Total			100.882,02
2 – Material de consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01- Combustível	Mês	01	1.117,98
Sub Total			1.117,98
Total			102.000,00

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 16 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

OBSERVAÇÃO: O valor acima citado refere-se a dois abrigados, sendo que um abrigado recebe benefício assistencial (BPC – Benefício de Prestação Continuada) e a outra não possui nenhum tipo de benefício.

O recurso não será destinado a pagamento de salário de enfermeiro e técnico em enfermagem.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	8.500,00	-	31/01/2024
Municipal	8.500,00	-	29/02/2024
Municipal	8.500,00	-	31/03/2024
Municipal	8.500,00	-	30/04/2024
Municipal	8.500,00	-	31/05/2024
Municipal	8.500,00	-	30/06/2024
Municipal	8.500,00	-	31/07/2024
Municipal	8.500,00	-	31/08/2024
Municipal	8.500,00	-	30/09/2024
Municipal	8.500,00	-	31/10/2024
Municipal	8.500,00	-	30/11/2024
Municipal	8.500,00	-	31/12/2024
TOTAL	102.000,00	-	

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia desde 1996 vem acolhendo e atendendo pessoas com faixa etária de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade em situação de abandono social e moradores de rua. Pessoas que relatam histórico de sucessivas perdas, onde inclui o trabalho, a casa, a família, a autoestima, muitas vezes, saúde física e mental comprometida, sentindo-se frágil e incapaz de seguir suas vidas.

A entidade é administrada pela diretoria executiva, conselho fiscal, conselho deliberativo e coordenadora interna. A manutenção é feita com verbas públicas, recursos arrecadados em campanhas beneficentes, contribuição dos associados, doações de pessoas físicas e entidades da comunidade e recurso estadual.

O serviço prestado segue características de abrigo institucional conforme prevê a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

Com o aumento da demanda, em 2011, foi iniciada a construção da sede própria, com capacidade para acolher 40 (quarenta) pessoas em condições de dignidade e com acessibilidade. Entretanto, por falta de recurso financeiro não foi concluída até o momento, porém o atendimento já sendo realizado no local, limitado para vinte e uma pessoas.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas, como principalmente a quadro de funcionário restrito e a sede não concluída o resultado é positivo. As atividades desenvolvidas tem possibilitado melhorias na qualidade de vida dos moradores e são adequadas e compatíveis com a faixa etária dos acolhidos, condições físicas e mentais

95,23% dos moradores participam das atividades educativas, como jogos educativos, atividade física, orientações diversas conforme a necessidade do momento, alfabetização, comemoração de datas festivas, atividades de lazer, atividades da comunidade, sala de leitura, dinâmicas de grupo e orientação religiosa.

76,19% dos moradores participam das atividades da vida prática auxiliando na limpeza do refeitório após as refeições; cuidando do jardim da entidade; recolhendo lixo dos alojamentos; organizando

  12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 17 de 18



CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
Utilidade Pública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
Utilidade Pública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº 2647/2012
Registros: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. e Desenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva, s/n – Bairro Lucant.
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

dos quartos nos finais de semana e feriados; recolhendo roupa do varal; limpando área dos fumantes; auxiliando nos cuidados com os cadeirantes; cuidando da horta, pomar, animais e aves; lavando o refeitório duas vezes na semana; reabastecendo galão de água nos bebedouros; organizando os cupons fiscais para lançar no programa da nota fiscal paulista.

23,85% dos moradores não possuem condições para executar as atividades da vida prática, devido às limitações físicas e/ou mentais.

33,6% das vagas disponíveis na entidade são ocupadas por pessoas que não possuem um local para viver, sem condições de prover suas necessidades básicas, com limitação física (cadeirante), histórico psiquiátrico, ausência de vínculos familiares.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Rancharia, 07 de dezembro de 2023.


Vera Lúcia da Silva Soares
Presidente


Junko Ikeda Zaith
Responsável Técnico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1294

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, **a serem realizadas na Câmara do Município de Martinópolis, no ano de 2024.**

MÊS	DIAS
Janeiro	--- (RECESSO) ---
Fevereiro	5; 14*; 19; 26.
Março	4; 11; 18; 25.
Abril	1; 8; 15; 22; 29.
Maio	6; 13; 20; 27.
Junho	3; 10; 17; 24.
Julho	--- (RECESSO) ---
Agosto	5; 12; 19; 26.
Setembro	2; 9; 16; 23; 30.
Outubro	7; 14; 21; 29**.
Novembro	4; 11; 18; 25.
Dezembro	3**, 9.

* Dia da semana: quarta-feira.

** Dia da semana: terça-feira.

Martinópolis / SP, em 5 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente